



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA DE  
BAIXA TENSÃO Nº  
041371/2020, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A NEO  
ENERGIA DISTRIBUIÇÃO  
BRASÍLIA E O DISTRITO  
FEDERAL,  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE  
TRANSPORTE  
MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL.

A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, de um lado, e de outro, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, neste ato simplesmente denominado CONSUMIDOR, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da unidade consumidora 1777435-4 do Contrato 041371/2020, conforme Despacho - SEMOB/SUAG/CE-CONT0413712020 (60077480).

1.2. A referida unidade consumidora se refere ao medidor (ES) 1524649, localizada na QNM 429 AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte, Taguatinga-DF.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93

Este documento foi assinado digitalmente por Sebastião Elias Da Silva e Francisco Geraldo Frazão. Este documento foi assinado digitalmente por Sebastião Elias Da Silva e Francisco Geraldo Frazão. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldessinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 11F8-EB6B-B256-8D94.

PELA NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA:

**FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR**

CPF: 025.069.178-70 - RG: 16.124.337-X

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**

CPF: 059.125.418-27 - RG: 17.667.725

PELO CONSUMIDOR:

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

CPF nº 564.286.341-04 - RG nº 1.185.468 SSP/DF

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 25/06/2021, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=64070995](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64070995) código CRC= **A4E58878**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00011308/2020-15

Doc. SEI/GDF 64070995

Este documento foi assinado digitalmente por Sebastiao Elias Da Silva e Francisco Geraldo Franco Junior. Este documento foi assinado eletronicamente por VALTER CASIMIRO SILVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoennergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 11F8-EB6B-B256-8D94.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/11F8-EB6B-B256-8D94> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11F8-EB6B-B256-8D94



### Hash do Documento

F8E57FD46F8E2E6887A7203072603293867B0A7135FE1217562AC67FFCA24B43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2022 é(são) :

- Sebastiao Elias Da Silva (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.125.418-27 em 17/11/2021 17:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Francisco Geraldo Franco Junior (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 025.069.178-70 em 05/11/2021 16:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- VALTER CASIMIRO SILVEIRA (Signatário - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,) - 564.286.341-04 em 26/10/2021 18:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: gab@semob.df.gov.br

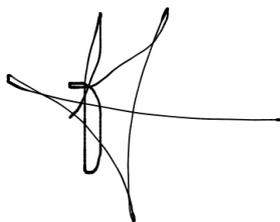
### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 26 2021 18:14:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -15.785427 Longitude: -47.908196 Accuracy: 153

**IP** 131.72.222.138

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

197575C34E455F18FCC926A34E2E292FC728221A95A1986BF8D1B53752DA4C06

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 12/08/2022 é(são) :

Luiz Fernando de Almeida Carvalho - 005.999.811-30 em  
04/11/2021 15:10 UTC-03:00

